

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Pergunta:

Um dirigente da Autarquia decide aceitar de uma determinada empresa incentivada, um aparelho de televisão ou um computador portátil, por exemplo, com a finalidade de que o mesmo seja objeto de um sorteio restrito entre os servidores e colaboradores da área de trabalho desse dirigente. Perante o código de conduta da alta administração, esse produto pode ser aceito na condição de presente pelo dirigente da Autarquia, caso este não participe do sorteio?

Resposta:

Não. Independente da idéia do sorteio ser restrito ou não entre os servidores e colaboradores da Autarquia, e do fato de que o dirigente ficará fora do sorteio do produto, o procedimento ético, correto, é não aceitá-lo. Ao criar o Código de Conduta, o objetivo principal almejado é se estabelecer uma nova forma de relacionamento entre o setor público e o setor privado, estimulando e promovendo a confiança da sociedade na motivação ética que cerca as decisões governamentais. Essa confiança será fortalecida no dia a dia dos bons exemplos praticados pelos agentes públicos, desde os mais simples procedimentos.

Existe a regra que veda a aceitação de presente e, ao se aceitar a aplicação generalizada do mecanismo do sorteio como justificativa para o recebimento indevido de qualquer objeto/produto na condição de presente, na verdade se estará constituindo uma forma reprovável, indesejável de se burlar e evitar a aplicação da norma que veda a aceitação de presente.

A Comissão de Ética da Suframa

Código de Ética

Adote-o e tome-o como guia de conduta profissional e pessoal.